



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 232

Estabelece os valores-base do metro quadrado do terreno e da edificação para efeito de lançamento do IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 883, de 09 de dezembro de 1983,

DECRETA :

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores-base do metro quadrado do terreno e do tipo de edificação para o exercício de 1988:

- a) - Valor-base do metro quadrado do terreno dos setores 01 à 60 Cz\$. 800,00
- b) - Valor-base do metro quadrado do terreno dos setores 70 à 85 Cz\$ 90,00
- c) - Valor-base do tipo de edificação de acordo com a Lei nº 1115/86, de 22 de dezembro de 1986:
 - a) - Casa e sobradoCz\$. 3.806,00p/m²
 - b) - ApartamentoCz\$. 3.172,00p/m²
 - c) - TelheiroCz\$. 760,00p/m²
 - d) - GalpãoCz\$. 1.778,00p/m²
 - e) - IndústriaCz\$. 1.393,00p/m²
 - f) - LojaCz\$. 2.662,00p/m²
 - g) - EspecialCz\$. 3.042,00p/m²

Art. 2º O IPTU do exercício de 1988, será lançado e arrecadado em 10 (dez) parcelas, cada uma correspondente a um "DAM" específico, cujas datas de vencimento são as seguintes:


64 21


COTA ÚNICA.....	20.03.88
1ª PARCELA	20.03.88
2ª PARCELA	30.04.88
3ª PARCELA	30.05.88
4ª PARCELA	30.06.88
5ª PARCELA	30.07.88
6ª PARCELA	30.08.88
7ª PARCELA	30.09.88
8ª PARCELA	30.10.88
9ª PARCELA	30.11.88
10ª PARCELA	30.12.88

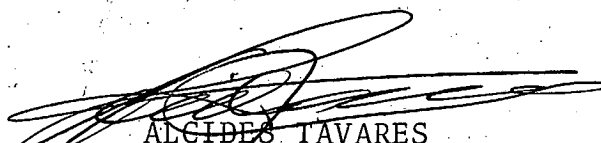
Parágrafo Único. Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data do vencimento desta, esse total será reduzido em 10% (dez por cento).

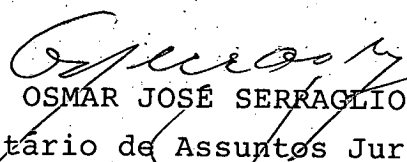
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1987


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


CELSO LUIZ POZZOBON
Secretário de Administração
em exercício


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Nº 9428 de 16/01/88
 PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO

RECEBIMOS EM 16/01/88

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENS